

**Ofício 1.259/2025****De:** Patrícia N. - GAP**Para:** Câmara Municipal de Ponte Nova**Data:** 16/09/2025 às 15:38:15**Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)****PROTOCOLO GERAL 1074/2025**

Data: 17/09/2025 - Horário: 14:49

Legislativo

Setores envolvidos:

GAP

Projeto 4147/2025

Ponte Nova, 16 de setembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei 4.147/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI N° 4.147/2025, que “Altera a Lei nº 4.277/2019, que autoriza o Município de Ponte Nova a contratar operação de crédito denominada financiamento para infraestrutura e saneamento (FINISA), junto à Caixa Econômica Federal, para a realização de obras de infraestrutura.”

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C71-9350-3C85-06C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 17/09/2025 08:20:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0C71-9350-3C85-06C1>



Ato oficial 4.147/2025

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 16/09/2025 às 16:57:43

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV, SEMFA, DMAES, SEPLAG

Altera a Lei de financiamento

Anexos:

proj4147_altera_a_lei_de_financiamento.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 4.147/2025

Altera a Lei nº 4.277/2019, que autoriza o Município de Ponte Nova a contratar operação de crédito denominada financiamento para infraestrutura e saneamento (FINISA), junto à Caixa Econômica Federal, para realização de obras de infraestrutura.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição objetiva desvincular do orçamento do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento a amortização das despesas de investimento na Estação de Tratamento de Esgotos, objeto de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público (FINISA), que passa à responsabilidade do Município, conforme entendimentos mantidos com a autarquia em vista de sua situação financeira.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dessa Casa.

Ponte Nova, 16 de setembro de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Diretor Geral do Dmaes

Consolação de Freitas Silva Paula
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretaria Municipal de Governo

André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N° 4.147/2025

Altera a Lei nº 4.277/2019, que autoriza o Município de Ponte Nova a contratar operação de crédito denominada financiamento para infraestrutura e saneamento (FINISA), junto à Caixa Econômica Federal, para realização de obras de infraestrutura.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 4.277, de 5 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados em Despesa de Capital no Município de Ponte Nova, no âmbito da linha de crédito do FINISA, com o objetivo específico de construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, para a qual é destinada a quantia de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), e de investimentos em iluminação pública, para a qual é destinada a quantia de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil de reais).

Art. 2º Fica revogado o artigo 4º da Lei nº 4.277, de 5 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

Ponte Nova, de de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito Diretor Geral do Dmaes

Consolação de Freitas Silva Paula
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

**André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84B2-5498-900F-54A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF [REDACTED] XXX.XXX-[REDACTED]) em 16/09/2025 17:20:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 16/09/2025 17:22:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CONSOLACAO DE FREITAS SILVA PAULA (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 16/09/2025 17:35:53
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRE LUIS NUNES SANTOS (CPF [REDACTED] XXX.XXX-[REDACTED]) em 16/09/2025 18:31:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 17/09/2025 08:42:20
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/84B2-5498-900F-54A2>

secretaria2@pontenova.mg.leg.br

De: Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova
<gabinete@pontenova.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de setembro de 2025 10:48
Para: secretaria2@pontenova.mg.leg.br
Assunto: Projeto 4147/2025
Anexos: gabi1259 proj4147.pdf; proj4147 altera a Lei financiamento da ETE.pdf

Bom dia

Segue em anexo, o Ofício Gab1.259/2025 e o Projeto de Lei 4147/2025 " Altera a Lei nº 4.277/2019, que autoriza o Município de Ponte Nova a contratar operação de crédito denominada financiamento para infraestrutura e saneamento (FINISA), junto à Caixa Econômica Federal, para realização de obras de infraestrutura."

Favor confirmar o recebimento.

Patrícia Porto